ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS

Termo de Referência - Compra - Reagentes e vidrarias 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	102307-ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C. ASSIS	PEDRO HENRIQUE BENITES AOKI	31/08/2026 10:53 (v 0.13)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	197/2026	555/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **Reagentes e Vidrarias** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO/LOTE 1							
1	1	Éter dietílico PA, PM 74,12 g/mol, Grau De Pureza: Mínima de 98%, Cas 60-29-7. Frasco 1L	456251	Unid	3	R$ 128,08	R$ 384,24
2	1	Formol Tamponado 10%. Frasco 1L	443871	Unid	80	R$ 22,64	R$ 1.811,20
3	1	n-Hexano PA, PM 86,18 g/mol, Grau De Pureza: Mínima De 97%, Cas 110-54-3. Frasco 1L	456556	Unid	4	R$ 126,43	R$ 505,72
4	1	Peróxido de Hidrogênio PA, H202, PM 34,01 g /mol, Pureza Mínima: Teor De 35%, Cas 7722-84-1. Frasco 1L	412697	Unid	4	R$ 33,65	R$ 134,60
5	1	Vaselina líquida. Frasco 1L	431301	Unid	3	R$ 53,40	R$ 160,20
6	1	Álcool Etílico Absoluto PA, (Etanol) Grau De Pureza: Mínima De 99,9%, Cas 64-17-5. Frasco1L	445457	Unid	59	R$ 30,45	R$ 1.796,55
7	1	Álcool Isopropílico PA (Álcool propílico ou Iso-Propanol), PM 60,10 /mol, Grau De Pureza: Mínima De 99,8%, Cas 67-63-0. Frasco 1L	475010	Unid	6	R$ 48,25	R$ 289,50
8	1	Clorofórmio PA, PM 119,38 /mol, Grau De Pureza: Mínima De 99%, Cas 67-66-3. Frasco 1L	442112	Unid	3	R$ 54,35	R$ 163,05
						TOTAL DO	

						LOTE:	**R$ 5.245,06**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 2							
9	2	Ácido 3,5 Dinitrossalicílico, PM 228,12 g/mol, Grau De Pureza: Mínima De 98%, Cas 609-99-4. Frasco 25g	360267	Unid	1	R$ 107,78	R$ 107,78
10	2	Ácido Sulfúrico 95-98%. Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química: H2SO4, Massa Molecular: 98,09g /mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Reagente P.A. ACS, Número De Referência Química: CAS 7664-93-9. Frasco de 1 litro.	380384	Unid	5	R$ 89,02	R$ 445,10
11	2	Ácido Acético. P.A. ACS. Líquido transparente. Peso molecular 60,05g/mol. Fórmula química C2H4O2. Grau de pureza mínima 99,5%. CAS 64-19-7. Frasco 1 litro.	412648	Unid	2	R$ 41,16	R$ 82,32
12	2	Ácido Clorídrico 37% P.A. Peso Molecular: 36,46 g/mol. Fórmula química HCl. CAS 7647-01-0. Frasco de 1L.	441630	Unid	7	R$ 45,65	R$ 319,55
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 954,75**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 3							
13	3	Citrato de Sódio Dihidratado PA, PM 294,10 g /mol, Grau De Pureza: Mínima de 99,5%, Cas 6132-04-3. Frasco 500g	424710	Unid	1	R$ 36,77	R$ 36,77
14	3	Tartarato de Sódio e Potássio 4H2O, PM 282,22 g/mol, Grau De Pureza: Mínima De 99%, Cas 6381-59-5. Frasco 500g	410781	Unid	2	R$ 49,56	R$ 99,12
15	3	Timol puro, C10H14O, PM 150,22 g/mol, Grau De Pureza: Mínima De 99%, Cas 89-83-8. Frasco 100g	436087	Unid	1	R$ 95,58	R$ 95,58
16	3	Trealose, PM 378,33 g/mol, Teor De Pureza: Mínima De 99% Cas 6138-23-4. Frasco 10g	351979	Unid	2	R$ 155,76	R$ 311,52
17	3	Tris (Hidroximetil) Aminometano, C4H11NO3, PM 121,14 g/mol, Pureza: Mínima De 99%, Cas 77-86-1. Frasco 500g	399062	Unid	1	R$ 361,99	R$ 361,99
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 904,98**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 4							

18	4	Solução tampão padrão pH4. CAS 77-92-9. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500mL	475020	Unid	3	R$ 20,89	R$ 62,67
19	4	Solução Tampão para calibragem de Peagâmetro pH 7,0. CAS 7778-77-0. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco 500ml	234417	Unid	3	R$ 20,89	R$ 62,67
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 125,34**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 5							
20	5	Acetonitrila para HPLC. Peso Molecular: 41,05 g/mol. Fórmula Química: CH3CN. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%. CAS 75-05-8. Frasco de 1 litro.	347148	Unid	7	R$ 125,75	R$ 880,25
21	5	Ágar bacteriológico, para meio de cultura. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500gr.	387015	Unid	1	R$ 577,06	R$ 577,06
22	5	Álcool Butílico normal (1-Butanol) P.A. Peso Molecular: 74,12 g/mol. Fórmula Química: C4H9OH. CAS 71-36-3. Frasco de 1000mL.	633819	Unid	8	R$ 65,39	R$ 523,12
23	5	Álcool Cetílico (Hexadecanol-1) P.A.. Peso Molecular: 242,44 g/mol. Fórmula Química: C16H34O (1-Hexadecanol). Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%. CAS 36653-82-4. Frasco de 500g.	348249	Unid	2	R$ 59,31	R$ 118,62
24	5	Álcool Cetoestearílico etoxilado (Mistura De Álcool Cetílico C/ Álcool Estearílico). CAS 67762-27-0. Frasco de 500g.	364841	Unid	2	R$ 67,99	R$ 135,98
25	5	Amida 90 (Dietanolamida de Ácido Graxo de Coco). Frasco de 1 litro.	378000	Unid	1	R$ 139,62	R$ 139,62
26	5	Amido solúvel P.A., Fórmula Química: (C6H10O5)N. CAS 9005-84-9. Embalagem 500g.	432146	Unid	6	R$ 23,36	R$ 140,16
27	5	Aminometilpropanol (AMP 95). Fórmula Química: (CH3)2C(NH2)CH2OH. Peso Molecular: 89,14g/mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%. CAS 124-68-5, frasco de 1L.	360808	Unid	1	R$ 520,29	R$ 520,29
28	5	Azul de Algodão (ou Azul de Metila), composição: Lactofenol – Amann, concentração 0,10% densidade 1,13. Frasco 250ml	431477	Unid	1	R$ 52,36	R$ 52,36
29	5	Azul de Bromotimol P.A., densidade 1,00, Fórmula Química: C27H27Br2NaO5S. Peso Molecular: 624,40 g/mol, CAS 76-59-5, frasco de 25g.	611725	Unid	1	R$ 71,53	R$ 71,53
		Bicarbonato de Sódio P.A.. Peso Molecular: 84,01 g/mol. Fórmula Química: NaHCO3.					

30	5	CAS 144-55-8. Frasco de 1kg.	412637	Unid	1	R$ 21,73	R$ 21,73
31	5	Butil Hidroxi Toluol (BHT). P.A. CAS 128-37-0. Validade mínima de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500g.	372976	Unid	1	R$ 71,05	R$ 71,05
32	5	Carbonato de cálcio PA, pureza 99,0 %, fórmula molecular CaCO, CAS 471-34-1. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco 500 gramas	412635	Unid	1	R$ 17,14	R$ 17,14
33	5	Carbonato de Sodio anidro PA ACS reagente, para analise; formula molecular: NA2CO3, peso molecular: 105.989 g/mol, CAS: 497-19-8, apresentado em po, pureza minima de 99.5%, acondicionado em embalagem reforcada e apropriada; que garanta a integridade do produto, rotulo contendo numero de lote; data de fabricacao/data de validade/prazo de validade; procedencia, conforme legislacao vigente. Frasco 500gr.	355924	Unid	1	R$ 25,07	R$ 25,07
34	5	Cera não iônica (tipo Polawax). Frasco de 500g.	364855	Unid	2	R$ 304,69	R$ 609,38
35	5	Citocalasina B from Drechslera dematioidea, 98% (HPLC), actin polymerization inhibitor, em pó, Fórmula Molecular: C29H37NO5 Grau De Pureza: Mínima De 98% CAS 14930-96-2, frasco de 1mg.	630041	Unid	1	R$ 849,59	R$ 849,59
36	5	Cloreto de Cetil Trimetil Amônio 50 % (cloreto de cetrimônio) P.A. Validade mínima de 1 ano a partir da data da compra Frasco de 500g.	368928	Unid	1	R$ 181,34	R$ 181,34
37	5	Cloreto de Potássio 3M eletrolítica, Massa Molecular: 74,55 g/mol, CAS 7447-40-7, frasco de 500mL.	625875	Unid	1	R$ 18,62	R$ 18,62
38	5	Clorito de sódio (NaClO) puro. Massa Molar: 90,44 g/mol. Mínimo 80% de pureza. CAS 7758-19-2. Frasco de 250g	410597	Unid	2	R$ 389,29	R$ 778,58
39	5	D-Frutose P.A. Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular: 180,16g/mol, Fórmula Química: C6H12O6: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: CAS 57-48-7. Frasco de 1000gr.	372555	Unid	1	R$ 64,23	R$ 64,23
40	5	Dodecilsulfato de sódio (SDS),pureza mínima de 90%. CAS: 151-21-3, frasco de 250g.	450181	Unid	1	R$ 32,30	R$ 32,30
41	5	Éter de Petróleo PA, intervalo de destilação de 30 a 60, pureza 99,5 %. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 1 litro.	352740	Unid	5	R$ 60,19	R$ 300,95
42	5	Extrato de Carne, meio de cultura. Frasco 500g	440952	Unid	1	R$ 452,84	R$ 452,84
		Extrato de Levedura, para meio de cultura, Célula Variedade Saccharomyces Cerevivisae					

43	5	Bayanus, seco ativo. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500g.	446720	Unid	1	R$ 453,59	R$ 453,59
44	5	Glicose anidra P.A., Fórmula Química: C6H12O6, Massa Molar: 180,16 g/mol, CAS 492-62-6, frasco 500g.	**418737**	Unid	5	R$ 23,02	R$ 115,10
45	5	Hidróxido de sódio PA-ACS. Em forma de micropérolas. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 1kg	355207	Unid	2	R$ 68,89	R$ 137,78
46	5	Kit Coloração de Gram (Solução de Violeta cristal 0,5%: 500mL; Solução de lugol (iodo 1% + KI 2%): 500mL; Solução descorante (álcool + acetona): 500 mL; Solução de Fucsina 0,05%: 500mL) – 4 Frascos de 500 mL.	327534	Unid	2	R$ 162,76	R$ 325,52
47	5	Kit Tipagem Sanguínea, Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (fator Rh), 10mL, cada frasco.	353803	Kit	1	R$ 125,68	R$ 125,68
48	5	Meio RPMI 1640, com vermelho de fenol, com L-Glutamina e com Bicarbonato de Sódio, frasco de 500mL.	410706	Unid	3	R$ 200,89	R$ 602,67
49	5	Peptona Bacteriológica. Pó de fluxo livre homogêneo amarelo claro a amarelo acastanhado, com odor característico, mas não putrescente. Frasco de 500g.	625086	Unid	3	R$ 392,31	R$ 1.176,93
50	5	Reativo Benedict qualitativo reativo, densidade 1,12. Frasco de 1000mL.	350092	Unid	1	R$ 76,32	R$ 76,32
51	5	Sacarose PA – Fórmula Química: C12H22O11, Peso Molecular: 342,29g/mol, Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional: Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química: CAS 57-50-1. Frasco 1kg.	419368	Unid	5	R$ 21,98	R$ 109,90
52	5	Solução Cloreto de sódio 0,9% (solução fisiológica) 1000ML	637413	Unid	1	R$ 21,26	R$ 21,26
53	5	Solução Fixador Carnoy, frasco de 1000mL.	604186	Unid	1	R$ 201,27	R$ 201,27
54	5	Solução Tampão Amoniacal (NH4OH /NH4CL) pH 10 +/- 0,05 - para determinação de dureza da água, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco 1L	391748	Unid	1	R$ 57,78	R$ 57,78
55	5	Solução Tampão pH10 para calibragem de phmetro. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500mL	289050	Unid	1	R$ 23,71	R$ 23,71
56	5	solução Wright, corante hematológico (Eosina Azul De Metileno Segundo Wright), líquido de coloração roxa, frasco de 1000mL.	327337	Unid	2	R$ 124,51	R$ 249,02
		Soro bovino fetal estéril filtrado, frasco de					

57	5	100mL.	329544	Unid	1	R$ 1.413,44	R$ 1.413,44
58	5	-D-Glicose anidro, mínimo 96%, Fórmula Química: C6H12O6, Massa Molar: 180,16 g /mol, CAS 492-62-6, frasco de 25g.	**379613**	Unid	1	R$ 189,67	R$ 189,67
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 11.861,45**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 6							
59	6	Ácido fosfórico 85%. P.A. /A.C.S. Fórmula Química: H3po4 Peso Molecular: 98,00 G /MOL Cas 7664-38-2. Frasco com 1L. código 01A1035.01.BJ.	382300	Unid	3	R$ 94,80	R$ 284,40
60	6	Ácido Cítrico Anidro PA. ACS. Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável, Fórmula Química: C6H8O7 Anidro, Peso Molecular: 192,12g/mol, Pureza Mínima De 99,5%, CAS 77-92-9. Frasco 1000gr.	351610	Unid	1	R$ 43,39	R$ 43,39
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 327,79**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 7							
61	7	2,2-DIPHENYL-1-PICRYLHYDRAZYL (DPPH). - CARACTERÍSTICAS: 2,2 DIPHENYL-1-PICRYLHYDRAZYL (DPPH) DE 1 GRAMA, CAS 1898-66-4. Marca Sigma. Código D9132-1G.	471027	Unid	1	R$ 1.691,61	R$ 1.691,61
62	7	Ácido Sulfanílico. Composição Química: C6H7NO3S. Peso Molecular: 173,19 g/mol. CAS 121-57-3. Frasco com 100g. marca: Sigma. Código 86090-100g.	412959	Unid	1	R$ 835,34	R$ 835,34
63	7	N-(1-Naftil) Etilenodiamina. Fórmula linear: C10H7NHCH2CH2NH2 · 2HCl. CAS: 1465-25-4. Peso molecular:259.17. Frasco com 5g. marca: Sigma. Código 222488-5G.	380792	Unid	1	R$ 495,69	R$ 495,69
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 3.022,64**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 8							
64	8	Ágar bacteriológico, para meio de cultura. Pó bege, fluído e homogêneo. pH (solução 1,5%): 6,5. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra. Frasco de 500gr, marca Kasvi.	**387016**	Unid	1	R$ 751,16	R$ 751,16

65	8	Extrato de Levedura, para meio de cultura, Célula Variedade Saccharomyces Cerevivisae Bayanus, seco ativo, frasco de 500g. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da compra.marca Kasvi	**302230**	Unid	2	R$ 533,72	R$ 1.067,44
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.818,60**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 9							
66	9	Óleo de silicone, viscosidade: 350 CP, aplicação laboratorial. Frasco 500ml	371158	Unid	2	R$ 114,28	R$ 228,56
67	9	Graxa de silicone para auto vácuo. Pote 500 gr	272208	Unid	2	R$ 227,80	R$ 455,60
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 684,16**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 10							
68	10	Balão de fundo chato de 1000mL com uma junta 24/40. Tipo de bocal: com junta esmerilhada 24/40mm. Vidro borossilicato. Capacidade: 1000 mL.	409842	Unid	5	R$ 111,06	R$ 555,30
69	10	Balão Laboratório. Tipo Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro. Capacidade: 500 ML. Adicional: Com 1 Junta. Unidade	409839	Unid	3	R$ 94,56	R$ 283,68
70	10	Bequer Graduado, em Vidro borossilicao, Forma Alta (Berzelius), com orla e bico, 250mL. Unidade.	419771	Unid	4	R$ 14,98	R$ 59,92
71	10	Bequer Graduado, em Vidro borossilicao, Forma Baixa, com orla e bico, 400ml. Unidade.	408269	Unid	4	R$ 11,14	R$ 44,56
72	10	Béquer Material: Vidro borossilicato, Graduado, Capacidade: 250mL, Formato: Forma Baixa, com Orla e Bico.	408266	Unid	4	R$ 8,22	R$ 32,88
73	10	Erlenmeyer de vidro Borosilicato 3.3, boca estreita, com orla, graduado, volume de 125mL	409362	Unid	30	R$ 13,56	R$ 406,80
74	10	Erlenmeyer de vidro Borosilicato 3.3, boca estreita, com orla, volume de 250mL.	409360	Unid	6	R$ 16,17	R$ 97,02
75	10	Funil de Buchner de Porcelana 150mm 950ml. Unidade.	460266	Unid	1	R$ 553,98	R$ 553,98
76	10	Funil Laboratório. Tipo Uso: Analítico. Material: Vidro. Capacidade: 100 ML. Tipo Haste: Haste Longa. Unidade	426034	Unid	2	R$ 34,11	R$ 68,22
77	10	Proveta de Vidro Graduada, com Orla e Bico, Base de PP, 50 mL	409890	Unid	4	R$ 15,24	R$ 60,96
78	10	Tubo de Ensaio Vidro Borossilicato Sem Orla	409036	Unid	50	R$ 1,20	R$ 60,00

		16 x 150mm 23mL. Unidade					
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 2.223,32**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 11							
79	11	Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira Com Filtro, Baixa Retenção 10 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça. Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Unidade	625908	Unid	4	R$ 21,50	R$ 86,00
80	11	Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira Com Filtro, Baixa Retenção 1000 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça. Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Unidade	625909	Unid	9	R$ 15,37	R$ 138,33
81	11	Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira Com Filtro, Baixa Retenção 200 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça. Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Unidade	625910	Unid	4	R$ 22,76	R$ 91,04
82	11	Estante em plástico para tubo Falcon De 15 ou 50ml. Unidade.	425783	Unid	4	R$ 20,48	R$ 81,92
83	11	Estante Para Microtubos. Material: Plástico. Capacidade: 20 Tubos. Tamanho: Para Tubos 0,5 Ml A 2 ML. Componentes: Com Tampa. Adicional: Identificação Alfanumérica, Dupla Face, Isotérmica. Unidade	484469	Unid	5	R$ 25,24	R$ 126,20
84	11	Filtro para seringa 25mm, 0,45 micrometro. Pacote 100 unidades	410124	Pacote	1	R$ 101,37	R$ 101,37
85	11	Fita Adesiva. Material: Papel Crepado. Tipo: Termo-Reativa (para autoclave). Largura: 19 MM. Comprimento: 30 M. Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina. Unidade	428150	Unid	4	R$ 9,87	R$ 39,48
86	11	Microtubo. Material: Polipropileno. Capacidade: 5 ML. Graduação: Graduado. Tipo Tampa: Tampa Rosqueável. Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Pacte 200 unidades	454926	Pacote	2	R$ 120,15	R$ 240,30
87	11	Pipeta pasteur graduada 3ml estéril individual. Pct com 500 unid	417047	Pacote	2	R$ 134,41	R$ 268,82
88	11	Pipeta Sorológica 10ml, graduada, de plástico, estéril, embalagem individal. Unidade.	426606	Unid	980	R$ 2,54	R$ 2.489,20

89	11	Pipeta Sorológica 5,0ml, graduada, de plástico, estéril, com filtro hidrófobo, embalagem individual. Unidade	410529	Unid	980	R$ 2,26	R$ 2.214,80
90	11	Ponteira de 5ml plástica para micropipeta (pacote 100 unid)	408693	Pacote	1	R$ 148,99	R$ 148,99
91	11	Ponteira Para Micropipeta, polipropileno, amarela, 200ul. Pcte c/ 1000 unid	427478	Pacote	1	R$ 33,51	R$ 33,51
92	11	Ponteira Para Micropipeta, polipropileno, azul, 1000ul. Pacote 1000 unid	427479	Pacote	4	R$ 71,86	R$ 287,44
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 6.347,40**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 12							
93	12	Pote plástico branco ou transparente, retangular, acondicionamento de aproximadamente 1 litro (14,2x18,9x7,3cm aprox) com tampa de boa vedação. Unidade.	486372	Unid	5	R$ 12,07	R$ 60,35
94	12	Pote plástico branco ou transparente, retangular, acondicionamento de aproximadamente 10 litros – (37,6x26,6x12,6 cm aprox) com tampa de boa vedação. Unidade	338807	Unid	5	R$ 30,17	R$ 150,85
95	12	Pote plástico branco ou transparente, retangular, acondicionamento de aproximadamente 2 litros – (22,8x16,2x9,6cm aprox) com tampa de boa vedação. Unidade	314497	Unid	5	R$ 24,19	R$ 120,95
96	12	Pote plástico branco ou transparente, retangular, acondicionamento de aproximadamente 5 litros – (35,8x19,2x12 cm aprox) com tampa de boa vedação. Unidade	441668	Unid	5	R$ 16,54	R$ 82,70
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 414,85**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 13							
97	13	Pote plastico 100 ml - Material: Polietileno (PET), Transparente. Capacidade: 100ML. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável 38 mm. Unidade.	461130	Unid	100	R$ 2,23	R$ 223,00
98	13	Pote plastico 200 ml - Material: Polietileno (PET), Transparente. Capacidade: 200ML. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável 38 mm. Unidade.	461129	Unid	100	R$ 2,39	R$ 239,00
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 462,00**

						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 14							
99	14	Câmara Contagem 10 mL. Tipo: Utermöhl. Adicional: Conjunto Completo. Componentes: Até 4 Cilindros, Até 100 Ml. Unidade	424782	Unid	1	R$ 732,35	R$ 732,35
100	14	Câmara Contagem 2 mL. Tipo: Utermöhl. Adicional: Conjunto Completo. Componentes: Até 4 Cilindros, Até 100 Ml. Unidade	424782	Unid	1	R$ 686,70	R$ 686,70
101	14	Câmara Contagem 20 mL. Tipo: Utermöhl. Adicional: Conjunto Completo. Componentes: Até 4 Cilindros, Até 100 Ml. Unidade	424782	Unid	1	R$ 825,70	R$ 825,70
102	14	Câmara Contagem 25 mL. Tipo: Utermöhl. Adicional: Conjunto Completo. Componentes: Até 4 Cilindros, Até 100 Ml. Unidade	424782	Unid	1	R$ 810,93	R$ 810,93
103	14	Câmara Contagem 5 mL. Tipo: Utermöhl. Adicional: Conjunto Completo. Componentes: Até 4 Cilindros, Até 100 Ml. Unidade	424782	Unid	1	R$ 709,80	R$ 709,80
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 3.765,48**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 15							
104	15	Bequer Graduado, em polipropileno, forma baixa, com orla e bico, 400ml. Unidade.	411849	Unid	6	R$ 8,34	R$ 50,04
105	15	Bequer Graduado, em polipropileno, forma baixa, com orla e bico, 600ml. Unidade.	408285	Unid	11	R$ 9,76	R$ 107,36
106	15	Câmara de Contagem Neubauer em vidro melhorada, espelhada, Profundidade Cerca De 0,1 MM. Unidade.	411380	Unid	2	R$ 313,88	R$ 627,76
107	15	Placa De Petri 100x20mm Cultura de Células, Estéril, Descartável. Unidade.	418895	Unid	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
108	15	Placas de Petri de acrílico tamanho 35x10mm (pcte 20 unidades)	410062	Pacote	1	R$ 44,69	R$ 44,69
109	15	Placas de Petri de acrílico tamanho 60x15 mm (pacote 10 unidades)	410064	Pacote	5	R$ 18,45	R$ 92,25
110	15	Placas de petri em plástico, descartável, estéril, sem divisão, 60x15 mm. Pct c/ 10 unidades	410064	Pacote	60	R$ 5,81	R$ 348,60
111	15	Placas de petri em plástico, descartável, estéril, sem divisão, 90x15 mm. Pct c/ 10 unidades	410065	Pacote	30	R$ 7,58	R$ 227,40
						TOTAL DO	

						LOTE:	**R$ 2.690,10**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 16							
112	16	Caixa Laboratório em papelão, Capacidade: 100 Microtubos, Volume: Para Tubos Até 2 ML, Com Tampa Destacável. Unidade.	635842	Unid	10	R$ 11,09	R$ 110,90
113	16	Filtro quantitativo faixa preta 20-25 micra (filtração rápida, 100fls 90 mm). Unidade.	**408337**	Unid	2	R$ 54,50	R$ 109,00
114	16	Papel De Filtro. Tipo: Qualitativo. Diâmetro: Cerca De 180 MM.100fls. Unidade	408323	Unid	15	R$ 21,44	R$ 321,60
115	16	Papel De Filtro. Tipo: Qualitativo. Diâmetro: Cerca De 500 MM. 100fls. Unidade	408325	Unid	2	R$ 148,21	R$ 296,42
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 837,92**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 17							
116	17	Barra magnética para laboratório (peixinho), para agitação de líquidos com agitador magnético, tamanho: 7x30 mm, termoresistente, confeccionada com neodímio de alta intensidade e corpo liso em teflon, formato cilíndrico.	419146	Unid	4	R$ 14,25	R$ 57,00
117	17	Barra Magnética. Material: Revestida Em Ptfe. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: Lisa. Dimensões: Cerca De 7 X 20 MM. Unidade	434729	Unid	3	R$ 29,90	R$ 89,70
118	17	Pinça Anatômica. Modelo 1: Dissecção. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. Unidade	467987	Unid	5	R$ 31,07	R$ 155,35
119	17	Pipeta Pasteur descartável 3mL, graduada, de plástico, não estéril. Embalagem com 500 unidades.	417814	Pacote	3	R$ 58,99	R$ 176,97
120	17	Pisseta plástica graduada, capacidade 500 ml com bico curvo. Unidade	428642	Unid	10	R$ 8,00	R$ 80,00
121	17	Termômetro químico análogico, de vidro transparente, líquido vermelho, escala interna líquido vermelho – 10 a +150ºC, resolução de 1ºC, variação +/- 1ºC, comprimento aproximado 260mm.	477833	Unid	8	R$ 93,02	R$ 744,16
						TOTAL DO	

						LOTE:	**R$ 1.303,18**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 18							
122	18	Micropipeta monocanal mecânica até 1000 microlitros, volume regulável, com ejetor de ponteiras e autoclavável.	424686	Unid	4	R$ 322,43	R$ 1.289,72
123	18	Micropipeta. Capacidade Aspiração: Até 200 MCL. Tipo: Monocanal, Mecânica. Ajuste: Volume Regulável. Componentes: Com Ejetor De Ponteira e autoclavável. Unidade.	424685	Unid	4	R$ 313,66	R$ 1.254,64
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 2.544,36**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 19							
124	19	Cadinho filtrante de Gooch, forma média em vidro com placa porosa, capacidade 50mL.	408802	Unid	8	R$ 112,80	R$ 902,40
125	19	Escova para limpeza de Balão volumétrico. Cerda de crina revestida de PVC, para volume de 25mL.	633233	Unid	2	R$ 26,21	R$ 52,42
126	19	Escova para limpeza de Balão volumétrico. Cerda de crina revestida de PVC, para volume de 50mL.	633231	Unid	2	R$ 28,67	R$ 57,34
127	19	Escova para limpeza de Balão volumétrico. Cerda de crina revestida de PVC, para volume de de 100mL.	633234	Unid	2	R$ 33,65	R$ 67,30
128	19	Microtubo em Polipropileno. Graduado, volume 2mL, tampa pressão chata. Pacote com 500 unidades.	625907	Pacote	3	R$ 54,22	R$ 162,66
129	19	Pipeta de vidro volumétrica classe A esgotamento total, 1 traço, volume 50mL.	414253	Unid	1	R$ 33,94	R$ 33,94
130	19	Pipeta graduada de 10mL, material: vidro Borossilicato, classe A, esgotamento total, diâmetro mínimo do bocal de 6mm, escala 0,1 em 0,1 mL.	410500	Unid	2	R$ 15,23	R$ 30,46
131	19	Pipeta graduada de 25 ml, material: vidro borossilicato, classe A	410564	Unid	2	R$ 19,34	R$ 38,68
132	19	Pipeta graduada de 5 mL, material: vidro borossilicato, classe A, esgotamento total, diâmetro mínimo do bocal de 6 mm, escala 0,1 em 0,1 mL.	410493	Unid	2	R$ 13,00	R$ 26,00
133	19	Swab estéril com haste Plástica e Ponta em Algodão Hidrófilo e Rayon, embalagem individual – Caixa c/ 100 unidades.	480902	caixa	2	R$ 36,29	R$ 72,58
		Tubo de Ensaio em vidro neutro. Medidas					

134	19	16x100mm, volume de 13mL.	422598	Unid	50	R$ 0,90	R$ 45,00
135	19	Tubos para Centrífuga, tipo Falcon 15mL. Fundo cônico. Tampa rosqueável. Lacrado Individualmente, Estéril. Livre de DNAse e RNAse. Validade mínima de 1 ano a partir da data de compra. Pacote com 50 unidades.	625903	Pacote	1	R$ 38,17	R$ 38,17
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.526,95**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 20							
136	20	Algodão hidrófilo em bolas, 100% algodão, pacote com 95g.	628475	Unid	3	R$ 6,89	R$ 20,67
137	20	Auto Lanceta com sistema retrátil. Embalagem c/100 unidades.	338605	caixa	2	R$ 22,19	R$ 44,38
138	20	Garrote em látex (tipo mangueira), mínimo 24cm para coleta de sangue.	445573	Unid	2	R$ 8,80	R$ 17,60
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 82,65**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 21							
139	21	Bisnaga em plástico transparente, volume de 60g, com tampa Flip Top.	461115	Unid	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
140	21	Corante alimentício Anilina, líquido, cor azul, frasco de 10mL.	455827	Unid	1	R$ 9,31	R$ 9,31
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.129,31**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 22							
141	22	Condensador Liebig 2 juntas, de vidro, 300mm.	409200	Unid	2	R$ 126,60	R$ 253,20
142	22	Pipeta de vidro graduada sorológica esgotamento total, volume de 50mL 2/10 (0,2 em 0,2mL).	410509	Unid	2	R$ 111,05	R$ 222,10
143	22	Pipeta de vidro volumétrica classe A esgotamento total, 1 traço, volume 25mL.	414246	Unid	2	R$ 47,16	R$ 94,32
144	22	Pipeta de vidro volumétrica classe A esgotamento total, 1 traço, volume 5mL.	414266	Unid	2	R$ 22,41	R$ 44,82
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 614,44**
						ESTIMADO	
				UNIDADE	**QUANTI-**	**VALOR**	**VALOR**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	DE MEDIDA	DADE TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO/LOTE 23							
145	23	Curativo cutâneo adesivo pós coleta punção venosa. Embalagem com 500unidades.	483363	Pacote	1	R$ 26,29	R$ 26,29
146	23	Tubo para coleta de sangue com EDTA/K2, volume de 2mL, plástico, estéril, embalagem com 100 unidades.	377426	Pacote	1	R$ 65,51	R$ 65,51
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 91,80**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 24							
147	24	Extrator Soxhlet com Juntas 303mm média com junta superior 45/50 e inferior 24/40 (somente a Corneta).	414441	Unid	3	R$ 203,03	R$ 609,09
148	24	Extrator Soxhlet Completo com Balão, de 303mm, composto por: 1 balão fundo chato 250mL com junta 24/40, 1 corneta Soxhlet média com junta superior 45/50 e inferior 24 /40, e 1 condensador Soxhlet médio com junta inferior 45/50.	414445	Unid	3	R$ 494,00	R$ 1.482,00
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 2.091,09**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 25							
149	25	Kit Dogma da Biomol 3D em plástico. Cada kit contêm 40 aminoácidos (dois de cada), 26 RNAs transportadores, 200 bases (40A, 40C, 40T, 40G, 40U), 1 ribossomo e 1 RNA polimerase.	632165	Kit	2	R$ 484,33	R$ 968,66
150	25	Kit Mitose e Meiose em plástico. Contêm 24 fragmentos de membrana celular, 24 fragmentos de membrana nuclear, 24 conectores de membrana celular, 24 conectores de membrana nuclear, 4 cromátides maternas com conexão magnética, 4 cromátides paternas com conexão magnética, 4 Centríolos, 8 Conectores magnéticos para os fusos mitóticos, 36 segmentos de microtúbulos para o fuso mitótico. Tamanho montado: Diâmetro de 60cm	**640552**	Kit	1	R$ 521,75	R$ 521,75
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.490,41**
						ESTIMADO	

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO/LOTE 26							
151	26	Junta (Tubo) Conectante Adaptadora e Saída para Termômetro Cabeça de Destilação.	633455	Unid	2	R$ 96,76	R$ 193,52
152	26	Tubo conectante ângulo 105º e saída para vácuo com 2 juntas Juntas Macho/Fêmea 24/40.	608548	Unid	2	R$ 74,09	R$ 148,18
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 341,70**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
GRUPO/LOTE 27							
153	17	Lâminas pra microscopia, Ponta Fosca Lapidada. Material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: fosca. Caixa c/ 50 UN	409705	caixa	**47**	R$ 10,75	R$ 505,25
154	17	Lamínula de vidro, cerca de 18 x 18 mm. Caixa com 100 unid.	409642	caixa	20	R$ 3,58	R$ 71,60
155	17	Lamínulas de vidro transparente 24x24mm. Caixa com 100 unidades.	409643	caixa	2	R$ 4,67	R$ 9,34
156	17	Lamínulas de vidro transparente 24x32mm. Caixa com 100 unidades.	409644	caixa	2	R$ 9,03	R$ 18,06
157	17	Lamínulas de vidro transparente 24x60mm. Caixa com 100 unidades.	409647	caixa	4	R$ 14,33	R$ 57,32
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 661,57**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
158	item único	Kitassato com saída superior, de 250 mL, material: vidro Borossilicato, termoresistente, incolor.	408774	Unid	1	R$ 47,18	R$ 47,18
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 47,18**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
159	item único	Acrilamida para Eletroforese, C3H5NO, PM 71,08 g/mol, CAS: 79-06-1, Grau De Pureza: Mínima De 99%. Frasco 500g	414791	Unid	1	R$ 238,03	R$ 238,03
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 238,03**
						ESTIMADO	

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO							
160	item único	Coomassie Brilhant Blue G-250 (Azul Brilhante de Coomassie G-250), (C.I. 42655). Frasco 25g	358554	Unid	1	R$ 291,19	R$ 291,19
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 291,19**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
161	item único	Tripsina, Enzima, Pó Liofilizado, de Pâncreas Porcino. Frasco 5g	434065	Unid	1	R$ 428,13	R$ 428,13
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 428,13**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
162	item único	sílica gel azul (4 – 8 mm). Pote 1000 gr	445337	Unid	1	R$ 110,35	R$ 110,35
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 110,35**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
163	item único	Cânfora em pastilhas. Aspecto Físico: Fino Cristal Incolor, De Odor Aromático Penetrante. Fórmula Química: C10h6o. Massa Molecular: 152,23 G/MOL. Grau De Pureza: Mínimo De 96%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 76-22-2. Frasco 200 pastilhas	412962	Unid	8	R$ 127,13	R$ 1.017,04
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.017,04**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
164	item único	Polietilenoglicol (Macrogol). Aspecto Físico: Flocos Cerosos Brancos A Quase Brancos, Odor Fraco. Peso Molecular: Em Torno De 6.000 G/Mol (Peg 6.000). Fórmula Química: H (Och2ch2)Noh. Número De Referência Química: Cas 25322-68-3. Frasco 1 kg	416785	Unid	2	R$ 126,77	R$ 253,54

						TOTAL DO LOTE:	**R$ 253,54**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
165	item único	Detergente Enzimático. Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase. Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase. Frasco de 5 litros	448285	Unid	1	R$ 125,51	R$ 125,51
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 125,51**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
166	item único	Detergente para Laboratório/Hospial Tipo Extran. Detergente uso hospitalar / laboratorial, tipo neutro, princípio ativo extran, isento de fosfatos. Frasco 5L	389458	Unid	3	R$ 197,42	R$ 592,26
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 592,26**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
167	item único	Fitohemaglutinina, frascos de 10mL	369441	Unid	2	R$ 210,30	R$ 420,60
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 420,60**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
168	item único	Tampão Fosfato pH6,2, frasco de 1 litro.	480412	Unid	1	R$ 43,40	R$ 43,40
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 43,40**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
169	item único	Caixa Embalagem. Material: Poliestireno. Comprimento: 11 CM. Largura: 11 CM. Altura: 35 MM. Cor: Incolor. Aplicação: Germinação De Sementes (gerbox). Características Adicionais: Capacidade 250 Ml. Unidade.	458866	Unid	20	R$ 29,37	R$ 587,40

						TOTAL DO LOTE:	**R$ 587,40**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
170	item único	Filtro para cabine de segurança biológica tipo HEPA H13 762x457x78mm/vazão 1010 m3/H (L). Unidade.	456862	Unid	2	R$ 994,60	R$ 1.989,20
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.989,20**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
171	item único	Lâmina de Vidro para microscopia com 3 escavações. Unidade.	412677	Unid	2	R$ 111,94	R$ 223,88
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 223,88**
						ESTIMADO	
ITEM	**LOTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTI-DADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM ÚNICO							
172	item único	Tampa para dessecador com luva 300 mm (interno) e Diâmetro total 365mm, Material: Vidro. Unidade	422386	Unid	1	R$ 935,26	R$ 935,26
						TOTAL DO LOTE:	**R$ 935,26**
					TOTAL DA LICITAÇÃO		**R$ 60.866,25**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

FUNDAMENT. E DESCR.DA NECESSID.DA CONTR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000042/2026

II) Data de publicação no PNCP: 29/06/2025

III) Id do item no PCA: 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828

IV) Classe/Grupo: 6640- Equipamentos e artigos de laboratório, 6550- Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste, 6810- Produtos químicos

V) Identificador da Futura Contratação: 102307-197/2026

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, restritas àquelas expressamente previstas na especificação dos itens constantes da tabela do item 1.1, em estrita observância às justificativas técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar (itens).

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp/Assis, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

> **6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
>
> **6.7.2.** O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
>
> **6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
>
> **6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

> **6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
>
> **6.8.2.** Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital[ESP1] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.20. Tratando-se de consórcio:

8.20.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.20.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.20.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.16. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.16.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.16.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.16.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.16.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.16.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.16.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.16.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$60.867,66 (sessenta mil, oitocentos sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela dotação a ser demonstrada na respectiva Nota de Reserva**.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PORTARIA da Diretoria nº 8, de 29 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE BENITES AOKI

Chefe de Departamento de Ensino

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 14:34:21.

Despacho: PORTARIA da Diretoria nº 9, de 29 de janeiro de 2026

JOSE CELSO ROCHA

chefe de departamento

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 10:52:47.